



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.383

De 5 de março de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *1715*

05/03/24 Pg. *4*

Angélica C. Puente

Procuradoria Jurídica - PMO

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e que passam a integrar os Anexos II e VI da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
12	Auxiliar de Educação A1	AE1	40
10	Acompanhante Educacional Especializado	8	40
06	Merendeira	1	40

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados por esta lei encontra-se no Anexo VII da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 5 de março de 2024.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal